

ANO XXVIII - EDIÇÃO Nº 11.941 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - QUINTA-FEIRA - 28 DE AGOSTO DE 2025



[www.diariodaserra.com.br]

/jornalds

CADERNO B+



Anuncie Aqui! (65) 3326.4724

CLIQUE E CONFIRAR!



GM CRUZE LT SEDAN
2015/2015
AUTOMÁTICO 1.8



TOYOTA YARIS XLS
2019/2020
AUTOMÁTICA 1.5



FORD FOCUS SE
2016/2017
AUTOMÁTICO 2.0



GM ONIX PLUS
2022/2023
MANUAL 1.0 TURBO



GM TRACKER PREMIER
2020/2021
AUTOMÁTICA 1.2 TURBO

VENDIDO



VW FOX GII
2013/2014
MANUAL 1.0



GM ONIX PLUS PREMIER
2019/2020
AUTOMÁTICO 1.0 TURBO



GM ONIX LS
2015/2016
MANUAL 1.0



SCANIA P124C 6X4 420
2007/2007
CARRETA PASTRE 2008



SCANIA G420 A 6X4
2011/2012
CARRETA ROSSETTI CAIXA ALTA
2016/2016

CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!

Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet 0km com o Consórcio Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você concorre, semanalmente a prêmios de R\$ 25 mil pela Loteria Federal



1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra
Reg. de Títulos e Documentos,
Registro de Imóveis.
Comarca de Tangará da Serra - MT
ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
Titular Vitório



Av. Ismael José do Nascimento nº 610-W, Jardim Santa Lúcia - CEP: 78.304-018 -
Fone: 65 3339-1400 - E-mail: geo@oficiodetangaradaserra.com.br - site: www.cartorio1tangaradaserra.com.br.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – INTIMAÇÃO DE TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS USUCAPÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: O ESPÓLIO DE GABRIEL CONSTANCIO RAMOS, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 761300 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 063.902.181-68, residia na Rua José Corsino, n. 186- W, Centro, Tangará da Serra/MT, CEP 78302020, falecido na data de 15 de janeiro de 2017, por sua INVENTARIANTE MARIA MARGARIDA RAMOS PATERNEZ, brasileira, viúva, pedagoga, CPF: 110.198.671-91, cédula de identidade RG 0228446-4 SESP/MT, residente e domiciliada na Rua José Corsino (Rua 12), 186-W, Centro, Tangará da Serra/MT e AMÉLIA DE SOUZA RAMOS, aposentada, brasileira, viúva declarando não possuir união estável, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0389314-6 SESP/MT, inscrita no CPF sob nº 873.430.021-04, nascida aos 12/07/1936 em Tanumirim/MG, com endereço eletrônico não informado, residente e domiciliada na Rua José Corsino, nº 186 W, Centro, Tangará da Serra/MT; e, como assistente a advogada constituída KELLY ANAYANA BORTOLUZZI ROBERTO, filha de Nevio Bortoluzzi e Rita de Cassia Duminelli Bortoluzzi, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1245965-8 SSP/MT, OAB/MT-10.062, inscrita no CPF sob nº 621.105.511-00, com endereço eletrônico não informado, endereço profissional Rua José Alves de Souza, nº 488-E, Centro, em Tangará da Serra/MT.

PROTOCOLO: 172.967 e 172.968 – ATA NOTARIAL, LV-61 – FOLHAS 180/182, emitida em 01/07/2025, ATA NOTARIAL, LV-61 – FOLHAS 189/191, emitida em 01/07/2025, no Serviço Notarial do Distrito de Progresso, Município e Comarca de Tangará – MT.

MODALIDADE DE USUCAPÇÃO: Extraordinária, Art. 1.238 C.C.

MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Devidamente matriculado junto ao Registro de Imóveis de Tangará da Serra/MT, no livro 2 de Registro Geral, sob nº 286: S.I.T.A.-Sociedade Imobiliária Tupã para Agricultura Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 72.553.308/0001-75.

IMÓVEL: "LOTE 04, QUADRA 34, Centro, Município e Comarca de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, com a área de 450,00 m2, localizado na Rua José Corsino (12), distante 30,00 metros da esquina com a Rua Antônio José da Silva (07), com as seguintes características e confrontações: A poligonal do imóvel inicia no ponto localizado junto ao alinhamento predial da Rua José Corsino (12), deste segue perpendicular ao alinhamento predial uma distância de 30,00 metros confrontando com o lote 05 propriedade de Gabriel Constância Ramos CPF: 063.902.181-68, desta confrontação segue paralelo ao alinhamento predial por uma distância de 15,00 metros confrontando com o lote 08 propriedade de Waldomiro Martinazzo CPF: 009.606.409-91, finalizando no retorno para o alinhamento predial na direção perpendicular ao alinhamento por uma distância de 30,00 metros confrontando com o lote 03 propriedade de Elizeu Bertencello CPF: 230.169.909-34, retornando pelo (alinhamento predial uma distância de 15,00 metros confrontando com a Rua José Corsino (12). O terreno em questão possui a forma geométrica de um retângulo, 15,00x30,00 metros, com benfeitorias: 3 salas comerciais e 9 apartamentos horizontais, totalizando 312,49m2 de área construída". Imóvel este, objeto da matrícula 286 do Registro de Imóveis de Tangará da Serra/MT.

IMÓVEL: "LOTE 05, QUADRA 34, Centro, Município e Comarca de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, com a área de 450,00 m2, localizado na Rua José Corsino (12), distante 15,00 metros da esquina com a Rua Antônio José da Silva (07), com as seguintes características e confrontações: A poligonal do imóvel inicia no ponto localizado junto ao alinhamento predial da Rua José Corsino (12), deste segue perpendicular ao alinhamento predial a distância de 14,50 metros até encontrar com o lote 06-A de propriedade de Sandra Zanghelini CPF 777.023.449-20, seguindo no mesmo sentido pela distância de 15,50 metros, confrontando com o lote 06-B de propriedade de Roseli Baldin Brunetto Panazzolo CPF 513.209.759-68, seguindo paralelo ao alinhamento predial por uma distância de 15,00 metros confrontando com o lote 08 propriedade de Waldomiro Martinazzo CPF: 009.606.409-91, finalizando no retorno para o alinhamento predial na direção perpendicular ao alinhamento por uma distância de 30,00 metros confrontando com o lote 04 propriedade de Gabriel Constando Ramos CPF 063.902.181-68, retornando pelo alinhamento predial uma distância de 15,00 metros confrontando com a Rua José Corsino (12). O terreno em questão possui a forma geométrica de um retângulo, 15,00x30,00 metros, com uma casa residencial unifamiliar, com a área total de 252,86 m2".

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Tangará da Serra - MT, na forma da lei, atendendo ao art. 16 do Provimento nº 65/2017 c/c art. 1.238 do Código Civil Brasileiro de 2002, art. 216-A §13º da Lei 6.015/73, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento – TJMT/CGJ nº 25/2023 DE 02/10/2023. FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a empresa: S.I.T.A.-Sociedade Imobiliária Tupã para Agricultura Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 72.553.308/0001-75, acima qualificada e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente acima qualificado. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 50 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Av. Ismael José do Nascimento nº 610- W, Jardim Santa Lúcia - CEP: 78.304-018, no horário das 09:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis cada um.

Tangará da Serra - MT, 15 de agosto de 2025.

Júlio Roberto de Almeida
Oficial/Substituto



SHINERAY TANGARÁ, CNPJ: 61.062.184/0001-09, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra–MT (SEMMEA), a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, situada no endereço Av. Ismael José do Nascimento, 2290 W, Parque Tangará, Tangará da Serra–MT. RT: Karin Prestes, CREAMT 027300, Contato: (65) 99946-4899.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE BARRA DO BUGRES

1ª VARA DE BARRA DO BUGRES

Avenida Deputado Hitler Sansão, 1129, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78307-212



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do Edital: 10 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(J)UIZ(A) DE DIREITO SILVIO MENDONÇA RIBEIRO FILHO

PROCESSO n. 1001413-87.2024.8.11.0008	Valor da causa: R\$ 1.412,00
ESPÉCIE: [Capacidade]->INTERDIÇÃO/CURATELA (58)	
POLO ATIVO: Nome: GUIOMAR ALEXANDRE DE SOUZA Endereço: RUA DAS FLORES, 28, MARACANÁ, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78390-000	
POLO PASSIVO: Nome: CLEBER JOSE ALEXANDRE DE SOUZA Endereço: RUA DAS FLORES, 28, MARACANÁ, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78390-000	
TERCEIROS INTERESSADOS	

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento

SENTENÇA: "Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial, e **DECRETO a interdição parcial da parte requerida, declarando incapaz para exercer seus direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 1.767, inciso I, do Código de Civil, c/c 85 da Lei nº 13.146/2015.NOMEIO como CURADOR DEFINITIVO a parte autora JAIR PEREIRA DA SILVA, para gerir e administrar os bens e direitos patrimoniais da parte interdita ZELIA FERREIRA DA SILVA,** com fundamento no artigo 1.775, § 1º, do CC. O curador deverá prestar compromisso nos termos do artigo 759 e seguintes do Código de Processo Civil. Em consequência, **JULGO EXTINTO o feito, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO,** nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas, diante da hipossuficiência da parte autora; e sem condenação em honorários, pois ausente contencioso. Em favor da advogada nomeada Dra. SANDRA JANE SCOTTI OAB/MT nº. 15152, expeça-se CERTIDÃO de CRÉDITO, nos termos da nomeação (02 URH) Id.165882480. Considerando a ausência de interesse recursal (artigo 1.000 do CPC), os autos transitam em julgado com a publicação. Em seguida, atendendo ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil, e artigo 29, inciso V, da Lei 6.015/73, EXPEÇA-SE mandado de averbação da presente interdição ao Registro Civil das Pessoas Naturais e PUBLIQUE-SE na imprensa local e no órgão oficial por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, constando do edital, os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. Cumpridas todas as determinações constantes da presente sentença, ARQUIVE-SE, mediante as baixas e cautelas de praxe.CIÊNCIA à Defensoria Pública e ao Ministério Público. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Barra do Bugres/MT." **Silvio Mendonça Ribeiro Filho** Juiz de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSE EDMILSON SANTOS JUNIOR, digitei.

BARRA DO BUGRES, 27 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)

LINDONES MARCELOS SHIAVINI

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.**

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular.Com a câmera habilitada, aponte para o QRCODE.

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QRCODE.

Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#suporte>.



Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.60 em 27/08/2025 13:52:13

Número do documento: 25052811423984900000181794479

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052811423984900000181794479>

Assinado eletronicamente por: LINDONES MARCELO SCHIAVINI - 28/05/2025 11:42:40